PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-1321 – Fax: 3555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1177 DE 25 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R$-8.000,00 (oito mil reais), em parcelas mensais durante o exercício de 2006.

Art. 2° - As despesas do artigo anterior correrão pela dotação orçamentária – 10.130-08.242.080.12.063

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL